SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 17 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0704

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ROMULO ALMEIDA AMORM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA junto a Secretaria Municipal de Saúde, uma diária** para viagem à cidade de **Crato** neste Estado, no dia, 14 de junho a fim de tratar de assuntos de interesse da secretaria de saúde.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de junho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:24D1D8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.406/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR até ulterior liberação**,** em 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho do Servidor **ROGÉRIO AQUINO DA COSTA, Digitador Operador de PC,** portador da C.I.RG nº.200303412001, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº..015.948.613-07, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de junho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D4C53966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.407/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR até ulterior liberação**,** em 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho do Servidor **JOSÉ GONÇALVES SOARES, Digitador Operador de PC,** portador da C.I.RG nº.2001097139237, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº.016.702.013-76, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de junho de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:366B615C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
ERRATA DE CANCELAMENTO

CANCELA-SE A PORTARIA 267/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013, PUBLICADA NO DIA 12/06/2013, COM O CODIGO IDENTIFICADOR: E8FEA024.

MARLEIDE BRASIL ALMEIDA
Diretora de Rh

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:331638FD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 201310001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 04.08/2013-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes destinados aos postos de saúde da Prefeitura Municipal de General Sampaio

VALOR TOTAL.....: R$ 19.465,60 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0403.103010188.2.028 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 19.465,60

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2013

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:2E4A7671

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335-A/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Portaria nº. 335-A/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MARIA ELENIUVIA FARIAS,** Assessora Técnica de Gestão do SUAS, registrada sob matricula n° 2235, a importância de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), equivalente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, nos dias 10 e 11 de junho de 2013 para participar do Encontro Estadual sobre o reordenamento dos serviços socioassistencias.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 2.048 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Junho de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:544D815A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Portaria nº 332/2013 que homologa o regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONVOCA a 2ª Conferência Municipal de Cultura e HOMOLOGA seu regimento interno, nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GROAÍRAS
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º. A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Groaíras, convocada através da Portaria n° 332/2013, é parte integrante 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
I. Propor estratégias para a implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura e seus componentes, visando aprimorar a articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
II. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
III. Discutir a cultura de Portaria nº 332/2013 nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
IV. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI. Propor estratégias para universalizar o acesso dos cidadãos de Groaíras à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
VII. Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores e ativistas culturais;
VIII. Iniciar o processo de elaboração do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura;

IX. Eleger os delegados municipais para a etapa estadual da 3ª Conferência Estadual de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura de Groaíras.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Groaíras.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Groaíras desenvolverá seus trabalhos a partir do tema geral da 3ª Conferência Nacional de Cultura: "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA" - na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.

§1º O tema tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal:

"Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento-humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º -O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

I. diversidade das expressões culturais;

II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III. fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV. cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V. integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI. complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII. transversalidade das políticas culturais;

VIII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX. transparência e compartilhamento das informações;

X. democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e

XII. ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:

I. órgãos gestores da cultura;

II. conselhos de política cultural;

III. conferências de cultura;

IV. comissõesintergestores;

V. planos de cultura;

VI. sistemas de financiamento à cultura;

VII. sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII. programas de formação na área da cultura; e

IX. sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias."

Art. 3º. Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Groaíras:

1. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1.1. Marcos Legais, Participação Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de Acordo com os Princípios Constitucionais do SNC.

1.2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores e Conselheiros de Cultura.

1.3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais.

1.4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

2. PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais.

2.1. Criação, Produção, Intercâmbio e Circulação de Bens Artísticos e Culturais.

2.2. Educação e Formação Artística e Cultural.

2.3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital.

2.4. Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos Tradicionais.

3. CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania.

3.1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos e Serviços Culturais.

3.2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais.

3.3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede.

3.4. Formação para a Diversidade e Direito à Memória e Identidades.

4. CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

4.1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural nos Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional.

4.2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior.

4.3.Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos.

4.4. Direitos Autorais, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4°. A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Groaíras será realizada nos dias 11 e 12 de Julho de 2013, e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º. A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Groaíras será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Cultura de Groaíras.

Art. 6º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Groaíras contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 10 (dez) membros, entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria de Cultura de Groaíras.

Art. 7º. Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – propor critérios de participação da sociedade civil,

II - definir, local, pauta e programação da Conferência; e

III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e à Comissão Executiva Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo em até 10 (dez) dias da data da publicação da convocação.

§ 2° Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e à Comissão Executiva Estadual, os resultados e a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Estadual, em formulário definido pelo Ministério da Cultura, obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art. 8º. As despesas para realização da 2° Conferência Municipal de Cultura de Groaíras, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas estadual e nacional da 3ª Conferência Nacional de Cultura, correrão por conta do Município ou custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Groaíras será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidades indígenas e quilombolas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10. Conforme o disposto do Regulamento da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a 2° Conferência Municipal de Cultura de Groaíras terá direito ao máximo de 05 (cinco) delegados para a etapa Estadual.

Art. 11. A escolha de delegados municipais para a etapa Estadual da 3ª Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 12. O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento 3ª Conferência Estadual de Cultura, assim definido:

Quantidade de Participantes	N° de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	20 Delegados

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, na região ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º As indicações de representação dos poderes públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.

Art. 13. Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa Estadual será necessária acomprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e do poder público.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Para cumprimento do objetivo disposto no Art. 1º, IX, deste Regulamento, a plenária da 2° Conferência Municipal de Groaíras deverá eleger um Grupo de Planejamento e Articulação para dar início aos trabalhos de do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura do Município de Groaíras.

Art. 15 Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Groaíras.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:EF23B8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Portaria nº 345/2013 que dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 383/2000, de 28 de novembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 6ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com o fim de avaliar os avanços do Sistema Único de Assistência Social a situação atual da Assistência Social - SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;
1º - A 6ª Conferencia Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Groairas-Ceará, no período de 11 de julho de 2013;
2º - A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema Central: "GESTÃO E FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no âmbito municipal";

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS de Groaíras, para a organização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:8532AB88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº 2905.01/2013, resultante da Tomada de Preços n.º 2905.01/2013-GO: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.15.451.1504.1.001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - **OBJETO:** Execução dos serviços de conservação do sistema viário/recomposição da pavimentação em pedra tosca, no município de Hidrolândia, conforme orçamento. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2013, a partir da data de assinatura. **CONTRATADA:** E.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Erivelto Ferreira Martins. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins. **VALOR GLOBAL:** R$ 71.069,53 (setenta e um mil sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Hidrolândia-CE, 17 de junho de 2013.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA.
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:604311E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Esporte e Lazer do município de Hidrolândia torna público o Extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante do Processo nº 2904.02/2013-GO.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Esporte e Lazer
OBJETO: Execução dos serviços de modernização do Estádio Municipal de Hidrolândia, conforme orçamento e projeto(s).
CONTRATADA: J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Vilemar Rodrigues;
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins;

Hidrolândia - CE, 17 de junho de 2013.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:56F8626C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 3º AO 5º ANO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nos dias **08, 09 e 10 de maio de 2013**, a fim de participar do Programa da 2º formação dos Orientadores de estudo do PNAIC – Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **70,00 (setenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de **R$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de maio de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 2045642/90 SSP/CE
CPF Nº. 465.181.423-91
ENDEREÇO: Rua Padre Cicero, nº. 80, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:A00691E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 3º AO 5º ANO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **23 e 24 de maio de 2013**, a fim de participar do Encontro Técnico Pedagógico para a escolha do Livro Didático – PNLD 2014 – 6º ao 9º ano.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 22 de maio de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 2045642/90 SSP/CE
CPF Nº. 465.181.423-91
ENDEREÇO: Rua Padre Cicero, nº. 80, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:DF13E21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **JEOVÁ JUNIOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Mauriti**, neste Estado, no dia **10 de junho de 2013**, a fim de participar da Oficina de Capacitação para a Equipe Técnica do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **100,00 (cem reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 07 de junho de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 34521212000 SSP/CE
CPF Nº. 973.040.693-68
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo, nº. 180, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:EBDBB166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2013 - ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **DALMADETE LEITE PIANCÓ DE SOUSA,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ESCOLA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **28 e 29 de maio de 2013**, a fim de participar da Reunião de Apresentação das Ações do Programa Projovem Urbano.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação Básica autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 27 de maio de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2008097053500 SSP/CE
CPF Nº.: 399.456.503-00
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Socorro, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:57ABD8E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do Municipio de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Termo de Apostila ao Contrato decorrente do Pregão Presencial 0204.01/2013, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

CONTRATADA: W A PRODUÇÕES E EVENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Adriana de Paulo Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: W A PRODUÇÕES E EVENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Quixeré - CE, 02 de maio de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:016F129C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº 1203.01/2013 e 1203.02/2013, resultante do Pregão Eletronico N.º 02/2013:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.0046.2.018

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA EJA E ESCOLA CENEC DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2013

CONTRATADO(A): V C BATISTA & LTDA ME e M A R DAS CHAGAS.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Vinicius Cunha Batista e Maria Aline Regis das Chagas

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Francisco Gildeon Pinheiro Sousa

VALOR GLOBAL: R$ 241.624,60 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e R$ 75.369,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais) respectivamente.

Quixeré-Ce, 12 de março de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2F79C77C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixere-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da CARTA CONVITE nº 2905.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:Secretaria de Saúde

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e material para auxilio de alimentação(Dietas enterais e formulas infantis) a serem destinados a pacientes com sequelas de acidentes de transito e crianças com intolerancia a lactose, junto a secretaria de saúde do municipio de quixere.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0601.10.122.0018.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP	R$- 60.191,80 (sessenta mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2013.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria Aline Regis das Chagas.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixere-Ce, 12 de Junho de 2013

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C163B685

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 605/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUIXERÉ, Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de nº 18.080.074/0001-40, com sede à Rua Hadoque Costa, nº 1271, Centro, Quixeré-CE e que tem por objeto o aperfeiçoamento das atividades exercidas pelos Agentes Comunitários de Endemias no Município de Quixeré - CE.

Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município a celebrar convênios com a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUIXERÉ por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O valor do convênio é de R$ 48.444 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) por exercício de 12 (doze) meses, sendo repassado à Entidade Associativa o valor mensal de R$ 4.037,00 (quatro mil e trinta e sete reais), tendo o repasse como data inicial, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através do Fundo Municipal de Saúde de Quixeré-CE, Bloco: Vigilância em Saúde, Componente: Vigilância e Promoção da Saúde, Ação/Serviço/Estratégia: Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS.

Art. 5º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei de nº Lei Municipal nº 587/2012, de 11 de junho de 2012, que "ALTERA O ARTIGO 1º, INCISOS I E II DA LEI 588/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010, LEI QUE AUTORIZA PAGAR AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES DETENTORES DO CARGO OU FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E SUPERVISOR DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 12 de junho de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8555D25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.05.06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada Maria de Fatima de Menezes Sena, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matricula 120731-8, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 06/06/2013 a 02.12.2013. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2013.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49E86337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.11.06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2013 a 30.07.2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041751-3	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I	02.02.2011 a 01.02.2012
041984-2 120796-2	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I/Dir. Dep. Monitoramento Avaliação e Vigilância Social	01.08.2011 a 31.07.2012
060179-9	Sonia Alves Santiago Araujo	Auxiliar Administrativo	01.08.2011 a 31.07.2012
041461-1	Ozelia Maria de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2011 a 19.02.2012
041267-8 120557-9	Carlos do Nascimento Araujo	Agente Tributário/Chefe Div. Transito Transporte	12.05.2012 a 11.05.2013

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de junho de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5AEBE808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.11.06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2013 a 30.07.2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060244-2 120427-0	Joemia Mendes Cruz	Auxiliar Administrativo/Diretor Dep. Tesouraria	01.08.2010 a 31.07.2011
120410-6	Antonia Ozinete de Sena Melo	Membro do Conselho Tutelar	04.01.2012 a 03.01.2013
041701-7	Maria Ozanilda Honorato da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01.06.2012 a 31.05.2013
041436-0 120808-0	Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues	Prof. Educ. Básica II/Dir. Dep. Cultura Esporte e Juventude	09.09.2011 a 08.09.2012
090987-4	Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	10.08.2011 a 09.08.2012

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de junho de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F7B403C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NICÁCIA SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 018.680.543-81, do cargo comissionado de Secretária da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 27 de maio de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2366D0F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240/2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Nomear **NICÁCIA SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 018.680.543-81, para o cargo comissionado de Secretária da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de junho de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:94BF8AB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00.014/2013-PP
A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia ***28 de Junho de 2013, às 09:30 horas***, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão do Pregão Presencial, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Aluguel e Manutenção dos Softwares do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, desenvolvidos em ambiente gráfico, integrados com o Sistema de Contabilidade e Processamento e Geração dos arquivos do SIM - Sistema de Informação Municipal - TCM/CE, compreendendo Diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE**. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 14 de Junho de 2013**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:3DF8D630

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00.013/2013-PP
A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia ***28 de Junho de 2013, às 08:00 horas***, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão do Pregão Presencial, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Aluguel e Manutenção de Software de Contabilidade Pública, desenvolvido em Ambiente Gráfico, atendendo a Lei nº 4.320/64 e Processamento e Geração do SIM - Sistema de Informação Municipal - TCM/CE, compreendendo Diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE**. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 14 de Junho de 2013**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:13D450CC

